



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 72 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando os falecimentos das **Srsª. Desi Mendes Moreira e Janice Moreira Barbosa**, ocorrido no dia 02/08/2025 é com pesar que o Município de Pequi/MG recebe a notícia de suas mortes nesta data, vestindo-se de luto.

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município na área da educação e de suas amizades para com o povo de Pequi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Pequi/MG pelo período de 03 (três) dias em todo território do Município em homenagem póstuma as Ilustres **Srsª Desi Mendes Moreira e Janice Moreira Barbosa**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 04 de Agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ- 18.313.611/0001-84
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações do Poder Executivo.
Pequi, 04 / 08 / 2025
Assinatura: 22

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi